



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

---

**RESOLUÇÃO SC Nº 27/2020, DE 18 DE SETEMBRO 2020**

*Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, que torna pública a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento das Fábricas de Cultura e convida as Organizações Sociais de Cultura qualificadas pelo Estado de São Paulo para apresentarem suas propostas.*

**ERRATA**

**Onde se lê:**

j) cópia simples do manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção, que deverão ser estatutários, e de empregados previstos no contrato de gestão, de acordo com as normativas estabelecidas no Artigo 2º do Decreto Nº 64.056, de 28 de Dezembro de 2018, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/2017.03.29-Referencial-Boas-Pr%C3%A1ticas-Manuais-RH.pdf>), com cópia simples da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

**Leia-se:**

j) cópia simples do manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal (bruta, mais encargos e benefícios, se houver) de cada um dos cargos de direção e de empregados previstos no contrato de gestão, de acordo com as normativas estabelecidas no Artigo 2º do Decreto Nº 64.056, de 28 de Dezembro de 2018, devendo o referido documento preferencialmente já estar adequado ao Referencial de Boas Práticas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Gabinete do Secretário

---

para os Manuais de Recursos Humanos das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo (disponível em: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/2017.03.29-Referencial-Boas-Pr%C3%A1ticas-Manuais-RH.pdf>), com cópia simples da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, registrada ou com protocolo de registro em cartório;

**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa